

**DECRETO N. 107/2019
DE 29/11/2019**

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 710/2018 de 19/11/2018 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 04.00 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 03 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades Culturais

Despesas: 3390

Recursos: 03.0000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 180

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 04.00 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção da Merenda Escolar

Despesas: 3390

Recursos: 03.0000

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 186

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 da Entidade Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Bom Jesus (SC), em 29 de Novembro de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada